



**MEDIADOR
DO CRÉDITO**

**PROPOSTA DE MINUTA DE CARTA
PARA REQUERER A MEDIAÇÃO/INTERVENÇÃO DO MEDIADOR DO CRÉDITO**

(a) _____

(b) _____

Ao

Mediador do Crédito

Data: ____/____/____

Assunto: _____

Exmo. Senhor,

Eu, **(c)** _____, portador(a) do **(d)** _____ nº _____, contribuinte nº _____,
[**(e)** _____], venho por este meio dar a conhecer a seguinte situação:

_____.

Ver Nota (z)

Face ao exposto, solicitei **(f)** _____

_____ ,
junto do(a) **(g)** _____, conforme cópia da correspondência
enviada à instituição de crédito visada que remeto em anexo **(h)**. Mais informo que **(i)**

Solicito, assim, a mediação/intervenção do Mediador do Crédito.

Com os meus melhores cumprimentos,

(j) _____



MEDIADOR DO CRÉDITO

- (a) Nome do cliente bancário (pessoa singular ou colectiva);
- (b) Morada do cliente bancário (pessoa singular ou colectiva);
- (c) Seu nome (cliente bancário singular ou o representante legal da pessoa colectiva);
- (d) Escolha um dos seguintes:
 - Bilhete de Identidade;
 - Cartão do cidadão.
- (e) No caso de ser o representante legal da pessoa colectiva, deverá incluir o seguinte:
 - Representante legal da, com o NIPC
- (f) Escolha entre as seguintes pretensões:
 - a concessão de um crédito no montante de €, destinado a
 - o aumento do crédito/limite de crédito nº de € para €;
 - a renovação do crédito/limite de crédito/cartão de crédito nº
 - a reestruturação/renegociação do crédito nº de modo que o valor da prestação mensal corresponda a aproximadamente €;
 - a reestruturação/renegociação da dívida associada ao cartão de crédito nº de modo que o valor da prestação mensal corresponda a aproximadamente €;
 - a consolidação dos créditos nºs
 - (Em alternativa, poderá sempre indicar a sua pretensão);
- (g) Nome da instituição de crédito;
- (h) Ao pedido de mediação/intervenção a dirigir ao Mediador do Crédito deve juntar **cópia(s) da(s) carta(s), mensagem(ns) electrónica(s) ou fax(es)** que comprove(m) a sua prévia tentativa de contacto e/ou negociação com a instituição de crédito visada.
- (i) Escolha uma das seguintes hipóteses:
 - Não obtive qualquer resposta por parte da instituição de crédito;
 - A minha pretensão não foi aceite*;
 - * Caso a instituição de crédito tenha emitido uma resposta por escrito, deve anexar cópia da mesma ao pedido de mediação/intervenção a dirigir ao Mediador do Crédito.
- (j) Assinatura.

Notas:

- (1) A presente “Proposta de minuta de carta para requerer a mediação/intervenção do Mediador do Crédito” é um mero exemplo de um pedido de mediação/intervenção a dirigir a esta entidade.
- (2) Caso pretenda **reestruturar/renegociar** créditos contraídos junto de várias **instituições de crédito**, deve repetir o segundo parágrafo tantas vezes quantas as instituições de crédito visadas, de modo a que cada um desses parágrafos faça menção a uma entidade credora distinta.



REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Cláusula Informativa - Cumprimento do dever de informação junto do titular dos dados

1. Responsável, fundamento e finalidade

Os dados pessoais recolhidos são tratados pelo **Mediador do Crédito** – entidade pública criada, junto do Banco de Portugal, pelo Decreto-Lei n.º 144/2009, de 17 de junho –, no respeito pelo Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (doravante designado por Regulamento), e demais legislação de proteção de dados aplicável, com base no exercício de funções de interesse público e para as seguintes finalidades:

- Mediação no âmbito do acesso ao crédito junto do sistema financeiro (nomeadamente obtenção e renegociação de créditos);
- Prestação de esclarecimentos e informações em matéria de crédito.

2. Obrigatoriedade

O fornecimento de dados para estas finalidades é obrigatório. A não prestação dos mesmos implica que não seja dado seguimento ao pedido do titular dos dados junto do **Mediador do Crédito**, seja um pedido de mediação, seja um pedido de esclarecimentos ou de informações em matéria de crédito.

3. Conservação

Os dados pessoais são conservados durante o prazo de 10 anos, após a data de encerramento do respetivo processo.

4. Destinatários

Os dados pessoais recolhidos podem ser comunicados aos seguintes destinatários:

- Instituições de crédito, sociedades financeiras e entidades adquirentes de créditos concedidos por instituições de crédito ou sociedades financeiras, visadas nos pedidos de mediação, ou nos pedidos de esclarecimentos ou informações;
- Banco de Portugal, nos termos legais, ao abrigo do dever de cooperação;
- Outras entidades públicas, incluindo os tribunais, o Ministério Público, a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, entre outras, no cumprimento de obrigações legais;
- Banco de Portugal, ainda, na medida em que, nos termos legais, aquele presta o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do **Mediador do Crédito**.



5. Direitos

5.1. Informamos ainda que o titular dos dados tem direito, nos termos previstos no Regulamento e demais legislação de proteção de dados aplicável:

- A solicitar ao **Mediador do Crédito** o acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, à sua retificação e ao seu apagamento;
- À limitação e oposição ao tratamento.

5.2. Em relação aos direitos de limitação, oposição e apagamento, o seu exercício poderá sofrer limitações justificadas e proporcionais na ponderação com a prossecução do interesse público prosseguido pelo **Mediador do Crédito** no caso concreto.

6. Contactos

Os referidos direitos são exercidos através de solicitação à **Encarregada da Proteção de Dados do Mediador do Crédito**, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito¹, o qual deve ser enviado para um dos seguintes endereços:

- Correio eletrónico:
encarregado.protecao.dados@bportugal.pt; ou,
- Correio postal:

Gabinete de Proteção de Dados do Banco de Portugal

Rua do Comércio, 148

1100-150 Lisboa

7. Reclamação

Não obstante, o titular dos dados tem ainda o direito de apresentar uma reclamação junto da **Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD)**, enquanto autoridade de controlo.

¹ Formulário disponível no sítio do Mediador do Crédito na internet, no endereço eletrónico <https://www.mediadordocredito.pt/protecao-de-dados>.